

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443
Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201
Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;
E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.

AVISO

CONCURSO Nº 11/CE - CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de Retificação nº36/2014 de 22 de julho, está aberto um procedimento para recrutamento de um docente em contratação de escola para o grupo de recrutamento 530 (Educação Tecnológica), até 08 de novembro de 2016.

1. Identificação da modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Identificação da duração do contrato

Temporário

3. Identificação da carga horária

14 horas

3. Identificação do local de trabalho

Agrupamento de Escolas da Cidadela

4. Caraterização das funções

Educação Tecnológica

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443
Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201
Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;
E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.

5. Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos com habilitação para o grupo de recrutamento.

6. Critérios de seleção

Critérios Obrigatórios
Graduação Profissional - Ponderação 100%
- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor
ou
- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
Informação
Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Cascais, 3 de novembro de 2016

O Diretor do Agrupamento




José João Osório Gonçalves